

N.º 10

2014

BOLETIM HISTÓRICO



AH.SCMA

Sobre as crianças abandonadas

*Livro de concertos e salários que a misericórdia paga [...], Fl. 10
Livro dos acórdãos da Misericórdia. L. 52, Fl. 231-232 v.º*

Assento sobre a criação do enjeitado que tem Caterina Quaresma

Aos XII dias do mês de Novembro de MDLXX anos na mesa do despacho da Misericórdia desta Vila d'Almada onde estavam presentes o senhor **João Tavares de Sousa** provedor da dita casa com os mais Irmãos da mesa abaixo assinados logo posto em Conselho se se tomaria a cargo para se criar à custa desta casa a um menino que foi enjeitado à porta da igreja de Corroios e por todos foi assentado que sim por ser desamparado e não se saber pai nem mãe logo se tratou a criação dele e foi chamada a dita mesa Caterina Quaresma mulher que foi de Gonçalo Anes, **quarteiro**, que Deus haja, moradora nesta Vila com a qual o dito Provedor e Irmãos se concertarão que criasse o dito menino e lhe dariam pela criação dele em cada mês trezentos e cinquenta reais secos e lhe darão mais os cueiros e camisas que houver **mister**, o que a dita Caterina Quaresma aceitou de boa vontade e se obrigou criar o dito menino e dar-lhe bom tratamento e dele mandaram fosse feito este termo que todos assinaram e pela dita Caterina Quaresma assinou o padre Rui Jorge [(?)]. **António Grizante** escrivão da dita casa

João Tavares de Sousa, filho de Francisco de Sousa Tavares, primeiro provedor da Misericórdia de Almada, irmão de D. Madalena Tavares de Vilhena e, portanto, cunhado de D. João de Portugal e de Manuel de Sousa Coutinho. Foi Provedor em 1570-71.

Quarteiro: colono que pagava o imposto constituído pela quarta parte de um moio de cereais.

Mister: necessitar, precisar, desejar.

António Grizante: Foi escrivão da Câmara e da almotaçaria, foi por diversas vezes escrivão da Misericórdia e mamposteiro da gafaria de São Lázaro em 1568-69.

O padre
António Grizante
O Provedor João Tavares de Sousa
Domingos Rodrigues
João Rodrigues
Manoel Rodrigues
Antóni^o Peres
Diog^o Peres
[(?)] Vasques

Assento que fiz e a mesa mandou fazer de uma criança enjeitada

Na noite de 4.^a feira, 5 de Novembro, se achou uma criança à porta de S. Sebastião e trouxe a esta casa o procurador do Concelho, António Salgado, a qual ela esteve três dias em seu poder e por ela e o Andador da casa a levaram ao hospital de Lisboa de que se fez a despesa que consta no livro da dita despesa fólio 77 vs. de que diz este assento. Mesa, 13 de Novembro de 1701.

Os irmãos **andadores** ocupavam-se de cargos ligados ao exterior, como transmitir informações, fazer cobranças e também peditórios, acompanhar outros irmãos em alguma diligência.

João de Barbuda Mateus

Termo que a mesa mandou fazer sobre se mandar um enjeitado ao hospital de Lisboa que se achou à porta de Francisco Vieira, trabalhador.

Aos vinte e seis dias do mês de Junho de mil setecentos e quatro estando em Mesa, eu, escrivão, em ausência do senhor Provedor, com os conselheiros abaixo assinados, se deu parte nesta Mesa que se havia achado um menino recém-nascido à porta de Francisco Vieira, trabalhador, morador no cabo da Vila, e se ordenou ao irmão [(?)] Manuel da Cunha

<que> fosse com uma carta desta Mesa ao Provedor e Irmãos da Mesa dos enjeitados da cidade de Lisboa, por o haver de o mandarem criar, de que se fez este termo para constar a todo o tempo. E eu Francisco Pereira da Barbuda, escrevão o fiz e assinei em ausência do Provedor,

Cap.º 25.

Do modo que se há-de acudir aos meninos desamparados.

A casa da Misericórdia se não costuma encarregar dos meninos rejeitados, assim por ser obrigação da Câmara, como por sua criação pedir espaço de anos, e pelo conseguinte esmola certa, que até agora não está aplicada por algum defunto a esta obra: todavia nunca se deu por desobrigada de acudir ao desamparo das crianças de pouca idade cujas mães morrem ou adoecem, de maneira que não poderá ter cuidado deles.

Achando-se algum menino desta qualidade, constando de seu desamparo, o Provedor, e mais Irmãos da Mesa os mandarão acabar de criar tomando-lhes amas enquanto forem de pouca idade, e depois de criados lhes darão ordem conveniente para que nem por falta de criação venham a ser prejudiciais à república, nem por falta de ocupação fiquem expostos aos males que a ociosidade costuma causar, e havendo alguma pessoa virtuosa, que se queira encarregar da criação e amparo de alguns destes meninos, a Casa lho largará, porque não deve tomar a seu cargo, senão aqueles, que não tiverem, nem outro remedio, nem outra sustentação.

Documentos transcritos do original com a grafia, pontuação e expressões atualizadas.

Arquivo Histórico

Costas do Cão
2825-045 Caparica

Tel.: 21 011 39 20

Fax: 21 011 39 29

E-mail:

arquivo.hist@scma.pt